PORTARIA CNMP-CN Nº 127, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 75 do Regimento Interno do CNMP, considerando a decisão de instauração da **Sindicância nº 81/2012-90,** publicada no DOU nº 191, de 02/10/2012, pág. 60, seção 1,

R E S O L V E:

1. Tornar sem efeito a Portaria CNMP-CN nº 123, de 22 de outubro de 2012; e

2. Designar os Promotores de Justiça do Ministério Público do Estado de Rondônia, **Jorge Romcy Auad Filho, Jesualdo Eurípedes Leiva de Faria e Pedro Colaneri Abi-Eçab** para, sob a presidência do primeiro, integrar a Comissão de Sindicância, para apuração dos fatos constantes nos autos acima citados, em curso na Corregedoria Nacional do Ministério Público.

Publique-se.

JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO
Corregedor Nacional do Ministério Público